



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUNIC. SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.02 – MANUTENÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO
10.301.0039.2239 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO ATENÇÃO
PRIMARIA PORT 849
3.3.90.30 – Material de consumo – 550.....R\$20.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica – 555.....R\$60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o auxílio recebido através de emenda parlamentar, recurso 4500.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.515/2022, de 05 de julho de 2022.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, referente a recurso recebido através de emenda parlamentar.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza